



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP
CNPJ:42.981.902/0001-04 IE:186.828.460.0024
ENDEREÇO: RUA GERALDO JANUÁRIO, 289 - FUNCIONÁRIOS -CEP:32.040-500
CONTAGEM/MG
TEL: (31) 3353-6747/3352-4479 e-mail: vendas@supremaeletrica.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PLANEJAMENTO SIAD: Nº 165/2020PROCESSO SEI Nº 19.16.3900.0007197/2020-54
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: Pedro Brito
PREGOEIRO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores e projetores com tecnologia LED

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP		CNPJ:42.981.902/0001-04	
Endereço: RUA GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO		Nº:289	Sala:
Bairro: FUNCIONÁRIOS	Cidade: CONTAGEM	CEP: 32.040-500	
Telefone: (31)3353-6747/3352-4479		E-mail :vendas@supremaeletrica.com.br	UF:MG
Banco:BRASIL		Conta:49.797-5	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

- 2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);
- 2.2) PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante por meio do setor de Divisão de Manutenção (DIMAN/SEA) (MÁXIMO 20 dias úteis);
- 2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:07 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);
- 2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): FABRICANTE: 364 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva (ou documento equivalente);
- 2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo definido no item 2.4 desta proposta



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP

CNPJ: 42.981.902/0001-04

IE: 186.828.460.0024

ENDEREÇO: RUA GERALDO JANUÁRIO, 289 - FUNCIONÁRIOS

CONTAGEM/MG - CEP.: 32.040-500

TEL: (31) 3353-6747/3352-4479 e-mail: supremahidro@gmail.com/vendas@supremaelettrica.com.br

LOTE 16 – Luminária de emergência

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unid.	Quant. Total	Preço		Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unit.	Total	
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSÃO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação: LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS;	1634410	Unid.	240	R\$ 18,47	R\$ 4.432,80			SEGURIMAX 30L
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS				
R\$					4.432,80				

Contagem, 28/08/2020

Rizinete Damázio Rosa Lopes

RG 890.153/ES

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo (fabricante);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de I

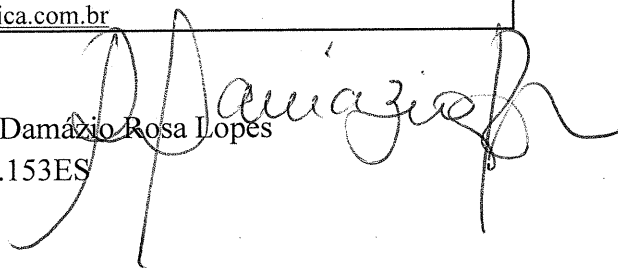
EMPRESA: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA

CNPJ:42.981.902/0001-04

ENDEREÇO	RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO,289-CEP:32.040-500-FUNCIONÁRIOS-CONTAGEM/MG
TELEFONE:	(31)3353-6747/3352-4479
E-MAIL:	vendas@supremaeletrica.com.br

Contagem, 28 ,de Agosto, de 2020.

Representante Legal: Rizinete Damázio Rosa Lopes
RG:890.153ES





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204025104

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193944594556

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

8 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7260350 em 10/04/2019 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 191514900 - 09/04/2019. Autenticação: 96E47AA1DEA2E76F83C2D4CF3C6890DC6DFFF68A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.490-0 e o código de segurança oFT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/151.490-0	J193944594556	08/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA

Alteração contratual que entre si fazem os abaixo assinados:

1. **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, data de nascimento 08/04/1952, nº do CPF 129.855.546-91, documento de identidade M-926.832, expedida pela SSP/MG, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500;
2. **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, data de nascimento 02/05/1970, nº do CPF 758.052.946-72, documento de identidade 890.153, expedida pela SSP/ES, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500 e;
3. **LUSIMAR DA SOLIDADE DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 28/01/1963, nº do CPF 611.479.076-68, documento de identidade MG-3.120.460, expedida pela SSP/MG, domiciliada/residência à Rua MARIA FERREIRA MENDES, número 150, bairro JARDIM DOS COMERCÍARIOS (VENDA NOVA), município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.650-450.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial "**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**", com sede à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500, inscrita no **CNPJ** sob n.º **42.981.902/0001-04**, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 31204025104 em 23/12/1992, e demais alterações, resolvem, assim, alterar, adequar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social.

Da alteração dos atos

Cláusula Primeira – Com a presente alteração, retira-se da sociedade a sócia **LUSIMAR DA SOLIDADE DE OLIVEIRA**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Face às alterações, fica assim o capital social distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	38.000	38.000,00
ADAUTO BOAVENTURA LOPES	12.000	12.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro - Contagem / Minas Gerais - CEP 32.041-280 - Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7260350 em 10/04/2019 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 191514900 - 09/04/2019. Autenticação: 96E47AA1DEA2E76F83C2D4CF3C6890DC6DFFF68A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.490-0 e o código de segurança oFT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Da consolidação dos atos

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial “**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**”.

Cláusula Segunda - O OBJETIVO SOCIAL É: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ABRASIVOS. MATERIAIS ATACADISTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/1992, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social expresso em moeda corrente do país e totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da seguinte forma distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	38.000	38.000,00
ADAUTO BOAVENTURA LOPES	12.000	12.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, assim como o direito ao uso da denominação social, será exercida por **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES** e **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, acima qualificada, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro - Contagem / Minas Gerais - CEP 32.041-280 - Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7260350 em 10/04/2019 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 191514900 - 09/04/2019. Autenticação: 96E47AA1DEA2E76F83C2D4CF3C6890DC6DFFF68A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.490-0 e o código de segurança oFT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Parágrafo único – Os sócios poderão definir, em comum acordo, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, mediante Reunião de Sócios convocada com esta finalidade.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital para dar as formalidades legais.

Contagem, 28 de março de 2019.

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES

Sócia Administradora

ADAUTO BOAVENTURA LOPES

Sócio Administrador

LUSIMAR DA SOLIDADE DE OLIVEIRA

Sócia

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir leão nº 90 Centro – Contagem / Minas Gerais – CEP 32.041-280 – Tel.: (31) 3029-5200





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/151.490-0	J193944594556	08/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
611.479.076-68	LUSIMAR DA SOLIDADE DE OLIVEIRA
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP, de nire 3120402510-4 e protocolado sob o número 19/151.490-0 em 09/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7260350, em 10/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
611.479.076-68	LUSIMAR DA SOLIDADE DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7260350 em 10/04/2019 da Empresa SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 191514900 - 09/04/2019. Autenticação: 96E47AA1DEA2E76F83C2D4CF3C6890DC6DFFF68A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.490-0 e o código de segurança oFT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7260350 em 10/04/2019 da Empresa SUPREMA HIDROELETTRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 191514900 - 09/04/2019. Autenticação: 96E47AA1DEA2E76F83C2D4CF3C6890DC6DFFF68A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.490-0 e o código de segurança oFT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA

CPF/CNPJ nº: 42.981.902/0001-04

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 71714
Data de emissão: 20/07/2020
Data de validade: 18/10/2020
Controle de autenticidade : 634458087634458

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA EPP
CNPJ: 42.981.902/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2020 às 18:15

CONTAGEM, 04 de Junho de 2020 às 18:15

Código de Autenticação: 2006-0418-1533-0512-2605

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
186828460.00-24

CNPJ/CPF: 42.981.902/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO

NÚMERO: 289

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 32040500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000401818073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.902/0001-04

Certidão n°: 10330219/2020

Expedição: 05/05/2020, às 15:29:30

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.981.902/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1172660913

NOME: RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 890153 SSP ES
 CPF: 758.052.946-72 DATA NASCIMENTO: 02/05/1970
 FORMACAO: AGOSTINHO DAMAZIO ROSA
 TEREZA DE ALMEIDA ROSA
 PERMISSAO: ACC: CALHAB: B
 Nº REGISTRO: 00427026381 VALIDADE: 21/09/2020 1ª HABILITACAO: 10/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSAO: 23/09/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR: Andrea Vacchiano, Diretora Detran/MG, 65519245537, MG480271046

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1172660913

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.981.902/0001-04
Razão Social: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA ME
Endereço: RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO 290 SALA 01 / DOS FUNCIONARIOS / CONTAGEM / MG / 32040-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082104093886871082

Informação obtida em 31/08/2020 18:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 165/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores e projetores com tecnologia LED

A empresa Suprema Hidroelétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Rizinete Damázio Rosa Lopes, portador do documento de Identidade nº 890.153/ES, e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, sob pena de responder pelos crimes cominados no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem, 28, de Agosto, de 2020.

RIZINETE DAMÁZIO ROSA/LOPES
RG 890.153/ES



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 165/2020


Objeto: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores e projetores com tecnologia LED

A empresa Suprema Hidroelétrica Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Rizinete Damázio Rosa Lopes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 890.153/ES e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem, 28, de agosto de 2020.


RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
RG 890.153/ES



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

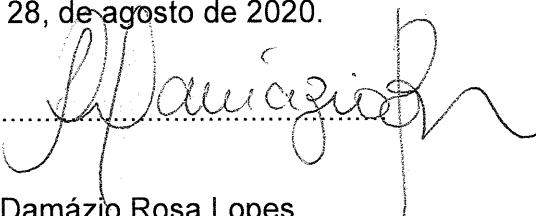
Processo Licitatório nº 165/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores e projetores com tecnologia LED

A empresa Suprema Hidroelétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rizinete Damázio Rosa Lopes portador(a) da Carteira de Identidade nº 890.153/ES e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Contagem, 28, de agosto de 2020.

.....


Rizinete Damázio Rosa Lopes

RG 890.153/ES